



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP: 59500-000  
Fones: (0\*\*84) 3521-6651/6653 - Fax (0\*\*84) 3521-6650

**LEI Nº 925/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005**

ALTERA A LEI Nº 666, DE 30 DE JULHO DE 1991, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - CONSIDERANDO as recomendações da Resolução nº 33, de 23 de dezembro de 1992, acerca da constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, a Lei nº 666, de 30 de julho de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Macau, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde, como Órgão permanente de supervisão da política municipal de saúde”.

“**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

**I** – Segmento do Governo:

2 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – Segmento de Prestadores de Serviços:

1 Representante da APAMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Macau;

**III** – Seguimento de Profissionais de Saúde:

2 Representantes dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – Seguirentos de Usuários:

1 Representante da Igreja Católica (Pastoral da Criança);

1 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

1 Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais;

1 Representante das Igrejas Evangélicas”;

V – Segmento do Poder Legislativo:  
1 Representante do Poder Legislativo

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 819, de 05 de junho de 2001.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 23 de dezembro de 2005.

  
**José Severiano Bezerra Filho**  
- PREFEITO -

  
**Francisco de Assis Guimarães**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -